

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 180/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades de Saúde do município de América Dourada - BA.

**IMPUGNANTE:** AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiada pela Lei n.º 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, contra os termos do Edital Pregão Presencial Nº 010/2022.

Em tempo, informamos que esta Pregoeira e Equipe de Apoio foram designados pela Prefeita Municipal de América Dourada para realizarem as licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

### I – BREVE RELATO

Inicialmente a impugnante requer esclarecimento quanto ao local de entrega dos objetos licitados, se serão na sede da Prefeitura ou no domicílio dos pacientes.

Que o edital seja corrigido, permitindo qualquer dos tipos de fornecimento de oxigênio medicinal, conforme RDC50/2002 da ANVISA.

Por fim, que o primeiro prazo de entrega dos produtos seja dilatado para 60 (sessenta) dias.

Os autos foram encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde para resposta técnica dos questionamentos, voltaram com as respostas.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Passo a decidir.

## II – ANÁLISE DO PEDIDO

A priori é necessário esclarecer que a impugnação "apesar de não elencado entre os recursos administrativos, serve como instrumento de correção e assecuratório da legitimidade do procedimento da Administração", conforme doutrina e Reinaldo Moreira Bruno (Dos Recursos no Processo de Licitação, Belo Horizonte: Del Rey.2005)

Dessa forma, passa-se a análise da Impugnação apresentada.

Quanto ao local de entrega do objeto licitados, esclarecemos que os cilindros de oxigênio devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a cargo da secretaria a entrega nas residências dos pacientes.

No questionamento quanto ao fornecimento dos tipos de oxigênio, no edital não consta nenhuma vedação a qualquer tipo oxigênio medicinal, podendo ser entregue qualquer tipo desde que atenda a RDC 50/2002 da Anvisa.

Por fim, quanto ao questionamento do prazo de entrega, esclarecemos que para alterar o prazo de envio e recebimento dos produtos licitados, o município precisaria ter um estoque mínimo de todos os itens da licitação para que serviços não fossem suspensos, paralisado ou interrompido, prejudicando a população mais carente e os pacientes que mais precisam do serviço.

Como o município não possui em sua estrutura espaço físico e condições para o armazenamento dos produtos o prazo de entrega necessita ser pequeno, podendo até ser estendido para 48 (quarenta e oito) horas, mais não 60 (sessenta) dias.

Considerando também que a extensão do prazo para entrega dos itens, necessitaria que o município alugasse espaço físico para ter um estoque mínimo dos produtos elevaria o custo da contratação e fazendo uma ponderação entre os princípios citados pelo impugnante e do interesse público e da continuidade do serviço público, resolve-se por manter as condições de entrega dos itens licitados.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### III – DECISÃO

Isto posto, após análise e conclusão, sem nada mais evocar, CONHEÇO da Impugnação interposta pela AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, no processo licitatório referente ao Edital Pregão Presencial nº 010/2022, deixo claro o local para a entrega dos produtos como sendo a Secretaria Municipal de Saúde, e no mérito, NEGAR SEU PROVIMENTO mantendo-se inalterado o Edital em comento.

América Dourada – BA, 28 de setembro de 2022.

**Daniely Aragão Sousa**

**Pregoeira**